



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD'EFERENDUM CIB/RR N° 01/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO o decreto 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a lei no 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - sus, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.034/2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do sus;

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 181/SESAU/CGAN de 26 de janeiro de 2022, que institui a fila única de procedimentos cirúrgicos eletivos da rede pública de saúde do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a melhora do panorama epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (covid-19) no estado, com reflexos na diminuição da ocupação de leitos de unidade de terapia intensiva (uti) e enfermarias;

CONSIDERANDO a demanda reprimida ambulatorial, bem como a paralisação das cirurgias eletivas durante a pandemia da covid-19, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade; Considerando que o estado de Roraima possui uma área territorial de 224.303,187 hab./km² compreendida entre 15 municípios com a população de 652.713 habitantes (IBGE 2021), além de atender as demandas provenientes dos países fronteiriços Guiana inglesa e Venezuela.

CONSIDERANDO a necessidade de retomar estrategicamente a oferta das cirurgias eletivas, reprimidas e de maior demanda no Estado da Roraima, com ampliação de acesso e reorganização da Rede Assistencial;

CONSIDERANDO o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação;

CONSIDERANDO os valores da Tabela SIGTAP;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio é a única unidade hospitalar que realiza atendimento pediátrico no município de Boa Vista, do Estado de Roraima e da população imigrante dos países fronteiriços e que o município de Boa Vista vem apresentando um crescimento demográfico exponencial, havendo conseqüentemente aumento da demanda de atendimentos e atualmente associado à crise sanitária dos povos originários yanomami e ao período sazonal.

CONSIDERANDO que no município de Boa Vista concentra as Unidades Hospitalares de maior porte, (Hospital Geral de Roraima-HGR, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth-HMINS E Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA), ambos prestando atendimento de alta complexidade, para a população dos 15 municípios de Roraima e os imigrantes da Venezuela e Guiana Inglesa;

CONSIDERANDO que a única Unidade Hospitalar que abrange na totalidade a assistência integral ao usuário é o HGR localizada na Região Centro-Norte, onde está concentrada a maior parte da população do estado, 558.735 habitantes (IBGE 2021) e maior capacidade instalada para atender as necessidades de saúde da população. O Hospital Regional Ottomar de Souza Pinto situado na Região Sul o Estado, onde se encontra 6 Municípios com população de 93.978 (IBGE 2021), possui poucas salas de cirúrgicas para atender a região Sul com atendimentos Geral e obstétrico. Como a unidade está localizada no município que faz limite com o Estado do Amazonas, levando a população a procurar o serviço mais próximo do seu território; Considerando que as maiores demandas em cirurgias eletivas no estado estão presentes nas especialidades de cirurgia geral, gineco-obstétrica, urologia, cabeça e pescoço, otorrinolaringologia e coloproctologia resumida em 44 (quarenta e quatro) procedimentos explícitos no Plano Estadual de Cirurgias Eletivas – Fila de espera anexa, com demanda reprimida desde 2017.

CONSIDERANDO que a SESAU e a SMSA buscam pactuação para cumprir os termos previstos na PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, onde os estabelecimentos executores serão os listados abaixo, bem como os procedimentos que serão executados nos estabelecimentos pactuados.

Estabelecimentos de Saúde Executores

Ord.	CNES	Estabelecimento
1	2320681	Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA
2	2319659	Hospital Geral de Roraima - HGR
3	2566168	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN
4	7470371	Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto

Procedimentos contemplados

Cod.SUS	Procedimento
404010016	ADENOIDECTOMIA
404010024	AMIGDALECTOMIA
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
407030026	COLECISTECTOMIA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407030042	COLECISTOSTOMIA
409070041	COLPOPERINEOCLEISE
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
407030123	ESPLENECTOMIA
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL

407010211	GASTROSTOMIA
407020284	HEMORROIDECTOMIA
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
409060186	LAQUEADURA TUBARIA
409060194	MIOMECTOMIA
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
409010316	PIELOLITOTOMIA
409050083	POSTECTOMIA
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE

CONSIDERANDO que valores pactuados serão repassados pelo Ministério da Saúde - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), da seguinte forma:

Ord.	Gestão	Cód.IBGE	Executor	CNPJ	Valor (R\$)
1	Estadual	140000	Fundo Estadual de Saúde de Roraima - SESAU	05.370.016/0001-00	R\$1.732.984,90
2	Municipal	140010	Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista- SMSA	13.464.636/001-36	R\$ 102.905,47
TOTAL GERAL					R\$
DO REPASSE					1.835.890,37

CONSIDERANDO que para o estado ser contemplado com a PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 o mesmo deverá apresentar Resolução CIB para o recebimento do incentivo cuja vigência se encerra no mês corrente se tornando inviável a espera pela próxima plenária que ocorrerá no mês de abril.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar por Ad’Referendum a distribuição dos valores destinados ao estado de Roraima para utilização de custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme a Portaria citada, no valor de **R\$ 1.835.890,37** aos entes federados;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

EDSON CASTRO NETO

Secretário Adjunto II de Saúde do Estado de Roraima

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR

WILLYS LEAL COSTA

Secretário de Saúde de Iracema - Roraima

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 23 Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 26/03/2023, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 27/03/2023, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8116068** e o código CRC **7A33A7EA**.
